



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP 13820-000 - Fone/Fax. (19) 3867-9829

358

Protocolo Administrativo nº 4343/2016
Pregão nº 60/2016

Em que pesem as razões contidas no Recurso e nas correlatas contrarrazões, esta Secretaria verificou a existência de vício insanável nos presentes autos que comprometeu as propostas de todas as licitantes.

A Secretaria de Meio Ambiente ao solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a abertura do presente certame licitatório instruiu seu pedido com as planilhas acostadas às fls. 05/26.

Referidas planilhas possuem os preços unitário e total de todos os itens licitados cuja finalidade é subsidiar o pregoeiro a promover a análise das propostas.

Nos presentes autos, o vício insanável decorreu pelo fato de referidas planilhas, com os preços unitário e total, não fazerem parte integrante do Edital do Pregão nº 060/2016. A ausência das planilhas prejudicou demasiadamente as licitantes à formularem suas propostas, pois não tiveram acesso aos valores mínimos de cada item cotados pela administração municipal.

Em razão disso, verifica-se nas propostas das licitante que alguns itens estão com valores muito acima ou muito abaixo daqueles cotados por esta Municipalidade, prejudicando, assim, a análise da Pregoeira.

Ante o exposto, em razão do vício insanável existente, bem como para que não ocorra alegações de superfaturamento ou inexequibilidade nos preços dos itens constantes das propostas, esta Secretaria entende, s.m.j., que o presente certame deve ser **ANULADO**.

Ao **Departamento de Licitações e Contratos** para conhecimento e prosseguimento.

Sem mais.

Secretaria de Negócios Jurídicos, aos 03 de Junho de 2016.


Rômulo Augusto Arsufi Vigatto
Diretor Consultivo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

399

Processo Administrativo nº 4.343/2016

Pregão nº 060/2016

Vistos, etc.

*Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o Edital de Licitação contém vício insanável, declaro este certame **ANULADO** em todos os termos e determino à Secretaria solicitante providências para abertura de novo procedimento licitatório.*

Dê-se ciência, mediante publicação.

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito